



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 464-1265 - Mauá da Serra - PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRABUNO NORTE  
**PUBLICADO EM**  
09, 06, 09  
09

LEI N.º 30/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

1100	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1101	Divisão de Ensino Fundamental	
1236100172.034	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 03000 - Recursos Ordinários - Ex.Anterior	8.500,00
1200	DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
1203	Divisão de Turismo	
2369500372.042	Manutenção do Turismo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 03000 - Recursos Ordinários - Ex. Anterior	113.500,00
<b>Total</b>		<b>122.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os respectivos superávit financeiro nas fontes acima descritos, em conformidade com o Art. 43, § 1 item I da Lei 4.320/64.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2009.

*Hermes W.*  
**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito Municipal